LEI Nº 16/2014

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.014 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 458.100,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
28 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.100,00
30 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022. Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
81 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046. MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
140 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.025. Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
185 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.361.0017.2.035. Manutenção e Encargos da Merenda Escolar	
221 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.04.124.0004.2.006. Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
267 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 458.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ORGAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL	
02.001.00.000.0000.0.000. JUNTA DO SERVICO MILITAR	
02.001.05.153.0007.2.002. Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar	
5 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
03.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
12 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0005.1.012. Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
14 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
04.007.04.122.0026.1.003. CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO	
17 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
04.007.15.451.0041.1.009. Construção de Meio-fios e Calçadas e Muros.	
40 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
04.007.26.782.0022.1.058. Pavimentação de Vias Urbanas (com Pedras Irregulares)	
48 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.900,00
04.007.26.782.0041.1.010. REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
50 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
04.007.26.782.0041.1.011. Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros	
53 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.800,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
05.002.18.541.0035.1.014. AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
65 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022. Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
95 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.001.10.304.0028.1.016. Implantação de Aterro Sanitário	
117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.13.392.0021.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
244 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.800,00
245 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.04.124.0004.2.006. Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
270 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
283 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
14.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
14.005.27.813.0043.1.046. Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes
308 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 59.900,00

14.005.27.813.0044.2.058. Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte
316 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
15.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL
15.001.02.061.0003.2.063. PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL
317 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.900,00

15.001.04.092.0004.2.011. Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico
326 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.900,00

Total Redução: 458.100,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2014.

Edição nº 8.928
Publicado 24/09/2014 Pág 08
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal